



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Primavera do Leste

Boletim de Serviço

Edição Ordinária - N.º 02/2020

FEVEREIRO/2020

Campus Primavera Do Leste

Direção-Geral

Dimorvan Alencar Brescancim

Chefia de Gabinete

Thaís Luiza M. de Oliveira

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Dilce Cervieri

Chefe do Depto de Administração e Planejamento

Vanderlei da Silva

Chefe do Depto de Ensino

Alcindo José Dal Piva

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Francisco Edvan Rodrigues Gomes

Coordenação de Atendimento ao Estudante

Claudionor Nunes Cavalheiro

Coordenação de Atividades Auxiliares

Elias Dias da Silva

Boletim De Serviço

O Boletim de Serviço do IFMT Campus de Primavera do Leste, previsto na lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito deste campus atendendo ao princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), ao art. 6º da Lei 5992/2006 e à Lei de Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Produção e Edição

Gabinete

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Departamento de Administração e Planejamento

Departamento de Ensino

Sumário

Portarias.....	5
Ordens Administrativas.....	33
Servidores em Licença.....	34
Servidores em Férias.....	35
Concessão de Diárias.....	36
Substituições Remuneradas.....	37
Extratos de Editais.....	38

Portarias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela Conformidade de Registro Contábil, deste IFMT – campus Primavera do Leste.

- Rosana Fátima Barbieri de Moraes
- Carlos Eliano Silva Araujo

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria 869 de 19/04/2017

DOU 47 de 11/03/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 04/02/2020 17:22:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36515

Código de Autenticação: e9ac80da67





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

II - Docentes:

- Douglas Gonçalves Sete
- Alexandre Fagundes Cesário
- Fernando Henrique Cardoso
- Francisco Xavier de Campos
- Francisco Edvan Rodrigues Gomes
- Frederico Ferreira Martins
- Renata Sobral Silva
- Renato Emanuel Silva

III - Técnicos Administrativos Educacionais:

- Eliane Aparecida da Silva
- Eliene Costa Silva

IV - Discentes:

- Kellen Sena Rezende
- Roberta Trindade Santos

V – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

VI - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

VII – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VIII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria 869 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 04/02/2020 17:23:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36542

Código de Autenticação: 22abf97a6a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 4 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - Designar, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Química, neste IFMT - campus Primavera do Leste:

- Douglas Gonçalves Sete
- Alexandre Fagundes Cesário
- Fernando Henrique Cardoso
- Francisco Xavier de Campos
- Francisco Edvan Rodrigues Gomes
- Frederico Ferreira Martins
- Renata Sobral Silva
- Renato Emanuel Silva

V – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

VI - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

VII – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VIII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria 869 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 04/02/2020 17:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 36551

Código de Autenticação: f492d57b36



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/02/2020 | Edição: 27 | Seção: 2 | Página: 29

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/Campus Primavera do Leste

PORTARIA Nº 16, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral do IFMT campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 869 de 19/04/2017, resolve:

I- Designar os servidores abaixo relacionados para desenvolver as atribuições de Pregoeiro e Apoio, no âmbito do IFMT. Campus Primavera do Leste, conforme segue: Denis Alvares da Silva - Pregoeiro; Betânia Aparecida Soares Machado - Equipe de Apoio. II - Revogar a portaria nº 043, de 26 de abril de 2019. III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente deste Instituto, para comporem a Comissão de estudo e elaboração de regulamento interno de permanência e uso dos Laboratórios de Química, no âmbito deste IFMT campus Primavera do Leste, conforme segue:

II - Docentes

- Adelmo Carlos Ciqueira Silva
- Douglas Gonçalves Sete
- Francisco Edvan Rodrigues Gomes
- Francisco Xavier de Campos
- Frederico Ferreira Martins
- Renata Sobral Silva

III - Discentes

- Flávia Aparecida da Silva Carneiro
- Kellen Sena Rezende
- Roberta Trindade Santos

IV – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade de 90 dias após a assinatura.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 10/02/2020 11:20:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37725

Código de Autenticação: 7330e56957





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2020

Estabelece normas e procedimentos para os programas e ações de Assistência Estudantil do IFMT - *Campus* Primavera do Leste voltado aos discentes da instituição.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de outubro de 2017 e, considerando:

- a educação como direito social constitucionalmente estabelecido, sobretudo quando ofertado em instituições públicas de ensino, faz-se necessário responder às demandas pedagógicas e sociais próprias dos sujeitos de direitos que constituem seu corpo discente, favorecendo, assim, a formação integral de qualidade e estimulando o pensamento crítico;

- que o estudante precisa ter condições plenas para se desenvolver enquanto sujeito, bem como as habilidades socioprofissionais necessárias à sua inserção no mundo do trabalho;

- que a Assistência Estudantil deve possibilitar o atendimento às necessidades do estudante no âmbito escolar, de maneira a contribuir com sua formação integral, isto é, deve estar integrada ao desenvolvimento pedagógico e ao exercício da cidadania, transformada, efetivamente, em política institucional a serviço da coletividade;

- o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT (PDI 2019/2023), o Regulamento Didático vigente, bem como a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP nº 094/2017 e 095/2017).

Resolve:

I – Aprovar o Regulamento Local dos Programas e Ações de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Primavera do Leste.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

REGULAMENTO LOCAL DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

TÍTULO I DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 1º - Os Programas e Ações de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera fundamentam-se:

I - Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Na Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação – MEC, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

III - No Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

e

IV - Na Política Institucional e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT aprovadas por meio das Resoluções CONSUP nº 094/2017 e 095/2017 e suas atualizações.

TÍTULO II DA NATUREZA, OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º - Os Programas e Ações de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera do Leste consistem na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino ofertados pela Instituição, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como, ações de caráter universal para o acesso de todos os estudantes, de modo a propiciar a articulação entre os programas de assistência estudantil e o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º - A Assistência Estudantil constitui-se num conjunto de ações voltadas ao atendimento das necessidades do estudante com o objetivo de contribuir com a sua formação integral, prevenindo situações de retenção, evasão escolar e promovendo condições de permanência e desenvolvimento com êxito do estudante no percurso formativo.

Art. 4º - Conforme a Política Institucional de Assistência Estudantil, os programas e ações socio-assistenciais pautam-se pelos seguintes princípios:

I – Afirmação da Educação Profissional e Tecnológica como política pública de Estado;

II - Universalidade da assistência ao estudante;

III – Democratização das políticas de acesso e permanência dos estudantes;

IV - Supremacia no atendimento às necessidades socioeconômicas, socioculturais e pedagógicas;

V - Respeito à dignidade da pessoa humana, à sua autonomia e ao direito de usufruir dos benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência escolar e comunitária;

VI – Defesa da Diversidade, dos direitos humanos e em favor da Justiça Social e erradicação das diversas formas de violência e preconceitos.

Art. 5º – A organização da Política de Assistência Estudantil do IFMT tem como base as seguintes diretrizes:

I – Gestão descentralizada dos processos seletivos, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos desenvolvidos pelos Campi do IFMT, com respaldo na legislação vigente, normas e regulamentos internos do IFMT;

II – Participação democrática dos segmentos discente, técnico-administrativo e docente nas atividades, comissões, fóruns e demais processos referente à assistência estudantil;

III – Ampla divulgação da Política, Programas, Projetos, Ações, recursos e critérios de acesso à Assistência Estudantil junto à comunidade interna e sociedade em geral.

TÍTULO III DA FINALIDADE

Art. 6. São finalidades dos Programas e Ações de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera do Leste, em consonância com a Política Institucional de Assistência Estudantil:

I - Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes do IFMT com vistas à inclusão social e democratização do ensino;

II - Assegurar ao estudante igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

III - Proporcionar aos estudantes com necessidades especiais as condições necessárias para o seu desenvolvimento acadêmico, conforme legislação vigente;

IV - Contribuir para a promoção do bem estar psicopedagógico do estudante;

V - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a re-tenção escolar;

VI - Promover e ampliar a formação integral do estudante, estimulando e desenvolvendo a criatividade, a reflexão crítica, as atividades e os intercâmbios: cultural, esportivo, artístico, político, científico e tecnológico;

VII - Preservar e difundir os valores éticos de liberdade, igualdade, democracia e solidariedade;

VIII - Proporcionar que o estudante conclua o curso dentro do prazo mínimo estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso;

IX - Possibilitar ao estudante o acesso à tecnologia digital; e

X - Assegurar a prestação de serviços com igualdade, considerando as diferenças de classe social, gênero, etnia/cor, religião, orientação sexual, idade, condição física e psíquica.

TÍTULO IV

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 7º - São beneficiários dos Programas e Ações de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera do Leste os estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais em todos os seus níveis de ensino, prioritariamente aqueles com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio e os egressos da rede pública, conforme define o Decreto 7.234 de 19 de Julho de 2010.

Art. 8º - Poderá ser concedido auxílio emergencial aos estudantes estrangeiros matriculados nos cursos especiais de Formação Inicial e Continuada (FIC), mediante avaliação e emissão de parecer social do assistente social e anuência da Direção Geral do *Campus*.

Art. 9º - Os estudantes matriculados nos cursos ofertados pelo IFMT, por meio dos programas especiais de governo, seja na modalidade a distância ou presencial, participarão dos programas de bolsas cujos recursos sejam advindos do próprio programa. Estes poderão acessar os serviços ofertados para o atendimento universal aos estudantes.

Art. 10º - Os estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil, poderão se beneficiar das ações durante o período letivo, admitindo-se a renovação anual ou semestral durante todo o curso, submetendo-se aos critérios estabelecidos neste Regulamento e nos editais de seleção específicos.

Art. 11º - Ficam excluídos das ações do Programa de Assistência Estudantil os estudantes de outras Instituições que possuem vínculo com o IFMT apenas para o cumprimento de Estágio Curricular e/ou Atividades Complementares.

TÍTULO V

DOS PROGRAMAS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

Art. 12º - Os Programas e Ações de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera do Leste serão executados em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT por meio de programas de caráter universal e seletivo (incentivo à permanência) nas seguintes modalidades:

1 – Programa Universal: O programa universal é destinado a todos os estudantes regularmente matriculados no IFMT *Campus* Primavera do Leste. Poderá ser desenvolvido por meio de ações e projetos conduzidos pela equipe pedagógica e multiprofissional da instituição. São ações e projetos de caráter universal:

a) Acolhimento e acompanhamento social, psicológico e pedagógico: são atividades, ações e projetos desenvolvidos pela equipe multiprofissional do *Campus*, com o objetivo de proporcionar ao estudante o atendimento e encaminhamentos necessários às políticas públicas conforme as demandas por eles apresentadas no contexto institucional.

b) Prevenção e promoção à saúde e qualidade de vida: têm caráter socioeducativo, na perspectiva de promoção de hábitos saudáveis, debate sobre sexualidade e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

c) Incentivo às atividades esportivas, de lazer e culturais: destina-se às ações que promovam a ampliação do universo sociocultural e artístico do estudante, bem como sua inserção em práticas culturais. Tem como objetivo contribuir para a formação cultural/afetiva/intelectual e como elemento de inclusão social, devendo colaborar na formação cidadã de jovens e adultos, através de cursos, oficinas e/ou atividades como: semana de arte e cultura; semana da cultura afro-brasileira; oficinas de música; oficinas de dança; oficinas de fotografias; oficinas de vídeos; eventos de lazer; oficinas de teatro; e jogos estudantis da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

d) Seguro escolar: é assegurado a todos os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no IFMT *Campus* Primavera do Leste. Os detalhamentos para acesso ao seguro es-colar são definidos pelos contratos firmados pelo *Campus* junto às seguradoras, devendo ser informado aos estudantes e/ou seus responsáveis no ato do ingresso, quais são os benefícios e condicionalidades previstas para acesso ao seguro.

e) Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico – Monitoria Didática: destina-se aos estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em determinados componentes curriculares em que estejam apresentando dificuldades. Os estudantes monitores poderão receber bolsas de incentivo ao desempenho das atividades, sendo selecionados conforme critérios estabelecidos via edital. A definição do quantitativo de bolsas e valores a serem destinados para esta modalidade deverá considerar o planejamento das prioridades de distribuição das diversas modalidades dos auxílios estudantis do Programa de Incentivo a Permanência. Em caso de indisponibilidade orçamentária do *Campus*, a Direção de Ensino poderá planejar outros mecanismos pedagógicos de incentivo às atividades de monitoria.

f) Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico - Participação em eventos técnico-científicos e de formação política estudantil: destina-se à concessão de auxílio financeiro para possibilitar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais, artísticos, esportivos, político-estudantis, de representação institucional do *Campus*, como incentivo à apresentação de trabalho, ou em visitas técnicas e/ou aulas práticas que promovam o conhecimento de diversas perspectivas e a capacidade de pensar criticamente a realidade em que estão inseridos. Este programa deverá ter regulamento próprio, considerando as particularidades do *Campus*.

g) Apoio aos Estudantes com Deficiência e/ou Necessidades Educacionais Específicas: tem por finalidade garantir aos estudantes com necessidades específicas condições que permitam o acompanhamento efetivo das atividades de ensino, pesquisa e extensão na instituição. O acompanhamento desse programa fica sob a responsabilidade do

NAPNE - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.

II – Programa de Incentivo à Permanência: Os programas de incentivo à permanência serão executados por meio da concessão de auxílios, via edital de seleção, destinados prioritariamente aos estudantes com renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme normatização do Decreto 7.234/2010. São modalidades do Programa de Incentivo à Permanência do IFMT *Campus* Primavera do Leste:

a) Auxílio Moradia: destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas mensais referentes à moradia dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica oriundos de outros municípios. Os estudantes beneficiários desta modalidade de auxílio deverão apresentar comprovação do pagamento do aluguel em cada período destinado a renovação do auxílio, podendo ser mensal, semestral ou anualmente, conforme o calendário definido pelo edital do *Campus*.

b) Auxílio Transporte: destina-se a assegurar o repasse de auxílio financeiro para contribuir com o pagamento de despesas com transporte dos estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica, tendo por finalidade proporcionar condições de deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades escolares/acadêmicas.

c) Auxílio Alimentação: destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com despesas de alimentação.

d) Auxílio Permanência: poderá ser concedido aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que realizam atividades práticas vinculadas a grupos de pesquisa, extensão ou departamentos da área técnica, desde que previstas no projeto pedagógico do curso e, devida-mente orientadas e acompanhadas por um servidor docente e/ou técnico administrativo.

Parágrafo único: Os critérios de concessão dos auxílios e as formas de acompanhamento dos estudantes auxiliados com relação à frequência e os fluxos das comunicações junto às instâncias de ensino serão detalhados através dos editais específicos dos programas.

Art. 13º - Auxílio Emergencial: será concedido em situações emergenciais, aos estudantes em comprovada situação de vulnerabilidades, mediante avaliação e emissão de parecer social do assistente social e anuência da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e da Direção Geral do *Campus*. Este auxílio poderá ser concedido em qualquer período do ano letivo, sem a necessidade de atendimento via edital.

Art. 14º - Incentivo ao Desempenho Escolar e Acadêmico – Apoio aos discentes na aquisição de materiais indispensáveis para a efetivação das disciplinas: destina-se à concessão de auxílio financeiro para apoiar os discentes na aquisição de materiais indispensáveis para acompanhamento e realização de atividades escolares/acadêmicas, técnicas, científicas, culturais e/ou esportivas previstas para o cumprimento do conteúdo programático das disciplinas curriculares e/ou definidos no Projeto Pedagógico do Curso, visando o alcance do desempenho e a permanência durante o tempo regular do curso. Constitui-se como público prioritário para concessão da referida Ajuda de Custo, discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nos termos do Decreto PNAES Nº 7.234/2010. Este programa deverá ter regulamento próprio, estabelecendo as diretrizes e critérios de concessão e poderá ser concedido em qualquer período do ano letivo, sem a necessidade de atendimento via edital.

Art. 15º - Estudantes em período de Licença: Os estudantes auxiliados que estiverem em gozo de licença médica comprovada ou licença maternidade, durante o período letivo, cujo atendimento em regime domiciliar esteja em consonância com as disposições definidas pelo Regulamento Didático vigente, não poderão ter seus auxílios cancelados. É de exclusiva responsabilidade do estudante e/ou de seus familiares, tomar as providências necessárias para formalizar junto a Coordenação do Curso sobre a necessidade do afastamento do discente. Caberá à Coordenação do Curso informar ao presidente da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do *Campus* sobre a necessidade do afastamento do estudante auxiliado.

Art. 16º - Para a manutenção no programa de incentivo à permanência de que trata o item II, os estudantes deverão atender a seguinte condicionalidade:

I. apresentar frequência mínima de 75% do total de aulas dadas, tanto nos cursos técnicos integrados, quanto nos superiores/subsequentes, que será avaliada continuamente.

Parágrafo único: O percentual de faltas acima de 25% do total de aulas dadas, poderá ser justificado e/ou devidamente comprovado pelo estudante à Comissão Permanente Local de Assistência Estudantil, para avaliação.

A não justificativa/comprovação incidirá no cancelamento dos auxílios.

TÍTULO VI DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17º - A execução dos programas e ações de Assistência Estudantil é de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, instância de assessoria subordinada ao Departamento de Ensino do *Campus*, sendo responsável pela elaboração, execução dos editais e acompanhamento da situação acadêmica dos estudantes contemplados pelas diversas modalidades dos auxílios/bolsas e/ou demais ações de assistência estudantil na instituição.

Art. 18º - A gestão orçamentária e financeira é de responsabilidade do Departamento de Administração e Planejamento que deve conduzir o planejamento de forma participativa em conjunto com a Gestão do *Campus* e Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, conforme as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CONSUP n.º 094/2017 e 095/2017.

Art. 19º - Os programas e ações da Política de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera do Leste são custeados por meio da Ação 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e

Tecnológica), podendo ser utilizadas outras fontes de financiamento para atender ações prioritárias destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidades sociais, étnicas, de gênero, geracional, racial e de saúde.

Art. 20º - A organização, gestão e execução dos Programas e Ações de Assistência Estudantil do *Campus* serão acompanhadas e avaliadas pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil em conjunto com a Direção Geral e com o Departamento de Ensino do *Campus*.

Art. 21º - O processo de definição dos percentuais a serem investidos, áreas estratégicas e modalidades dos auxílios estudantis, deverão considerar as prioridades para assistência ao estudante, conforme as particularidades do *Campus*, devendo-se garantir junto aos Departamentos de Administração e Planejamento uma condução democrática quanto à definição das áreas prioritárias para o investimento dos recursos, assegurando a participação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do *Campus* neste processo.

Art. 22º - Sobre a participação discente na Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil: os discentes poderão participar das atividades da comissão com a finalidade de contribuir no processo de monitoramento dos programas e ações de assistência estudantil, subsidiando a comissão com informações referentes aos anseios, perfil e realidade da comunidade estudantil do *Campus*.

Parágrafo único: é vedada a participação dos representantes do corpo discente nos processos seletivos dos editais para concessão de bolsas, auxílios e quaisquer outros benefícios da assistência estudantil.

Art. 23º - São Atribuições da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil:

I - Elaborar, coordenar e acompanhar os editais dos processos seletivos para os auxílios estudantis e responder aos recursos impetrados contra o edital;

II - Dar publicidade a todos os atos referentes aos processos seletivos;

III - Participar dos processos decisórios referentes às áreas de investimentos dos recursos da assistência estudantil;

IV - Propor melhorias para a execução dos programas de assistência estudantil;

V - Propor projetos junto às entidades estudantis para promoção da formação política do corpo discente.

VI - Promover os Fóruns Locais de Assistência Estudantil, com o objetivo de propiciar um espaço coletivo de diálogo, articulação e mobilização dos diversos segmentos envolvidos na execução da política de assistência estudantil do *Campus*.

Parágrafo Único: Os Fóruns Locais de Assistência Estudantil deverão ser incluídos no calendário acadêmico do *Campus*, considerando as possibilidades de ocorrer em conjunto com outras atividades/eventos oficiais do Ensino, no intuito de garantir a articulação das ações de assistência estudantil com as demais políticas de ensino, pesquisa e extensão. Os Fóruns Locais ocorrerão anualmente, conforme as orientações da Pró-Reitoria de Ensino e demais normativas do IFMT (Resoluções CONSUP n.º 094/2017, 095/2017 e Portaria Nº 2.504 de 10/10/2017).

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24º - Caberá à Direção Geral do *Campus*, juntamente com a Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) e Departamento de Ensino, deliberar sobre ações, programas, auxílios e demais questões relativas à Política de Assistência Estudantil não previstas nesta normativa, podendo ser assessorados pela Pró-Reitoria de Ensino e Comissão Central Permanente de Assistência Estudantil (CCPAE) do IFMT.

Art. 25º - Aos estudantes em situação de vulnerabilidades já descritas nesta norma será permitido o acúmulo de bolsas/auxílios, desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Os critérios para comprovação das vulnerabilidades, instrumentos de avaliação, bem como, emissão do parecer final é de responsabilidade do Assistente Social. Caso o *Campus* não disponha de profissional de Serviço Social em seu quadro, a avaliação poderá ser feita por um profissional da equipe multiprofissional do *Campus*, podendo solicitar orientação ao assistente social da Reitoria.

Art. 26º - A avaliação dos Programas e Ações de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera do Leste deverá ser contínua e sistemática, realizada por todos os atores envolvidos e coordenada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, visando o seu aperfeiçoamento.

Art. 27º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção Geral do *Campus*, com assessoria e parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) e Departamento de Ensino. As situações não dirimidas na instância local de execução do programa deverão ser encaminhadas para a Comissão Central Permanente de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN/CCPAE).

Art. 28º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 11/02/2020 11:24:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 37842

Código de Autenticação: 132e6c063e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 12 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão responsável pela organização e execução das provas no Processo Seletivo referente aos Editais nº 04 e 05/2020 para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Técnico Subsequente em Eletrotécnica e de Ensino Superior, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, com a seguinte composição:

- Alcindo Jose Dal Piva
- Geovane Carlos Santos Pagani
- Jeane Rodrigues Lopes Santos
- Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes
- Thaise Paes de Barros Hardman Moraes

II – Esta portaria tem validade até o encerramentos dos trabalhos da comissão do campus.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 12/02/2020 16:05:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 38083
Código de Autenticação: 7f98d30866





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 18 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 3.186, de 20 de dezembro de 2019, considerando o Edital IFMT n.º 007/2020 - RTR-DSGP/RTR/IFMT;

Resolve:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que tratam os Editais n.º 007/2020, destinados ao provimento de vaga de Professor Substituto para o IFMT - *Campus Primavera do Leste*, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Alcindo José Dal Piva

Dilce Cervieri

Thaís Luiza Machado de Oliveira

Thaise Paes de Barros Hardman Moraes

COMISSÃO EXAMINADORA:

Banca Examinadora - Área Matemática

Eder Joacir de Lima

Eliane Aparecida da Silva

Fernando Henrique Cardoso

Banca Examinadora - Área Português/Espanhol

Eliene Costa Silva

Samira dos Santos Ramos

Waldinéia Lemes da Cruz Alves

II – Esta portaria tem validade até o encerramento dos trabalhos da comissão.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG**, em 18/02/2020 17:08:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 39540

Código de Autenticação: 936256ec29





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº . 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

II - Docentes:

- Altair de Araújo França - Presidente
- Anne Raphaela Ledesma Cerqueira - Titular
- Evelize Aparecida dos Santos Ferracini - Titular
- José Cândido de Oliveira Filho - Titular
- Wagner Oliveira dos Santos - Titular
- Antônio Weizenmann - Suplente
- Cristian Hansen - Suplente
- Ismael Alves Junior - Suplente

III - Técnicos Administrativos Educacionais:

- Eliane Aparecida da Silva - Titular
- Andreia Nunes de Castro - Suplente

IV - Discentes:

- Leonardo Augusto Lucenas Meneses - Titular
- Rafael Carvalho Chaves - Suplente

V – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

VI - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

VII – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VIII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG**, em 20/02/2020 13:39:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 39743

Código de Autenticação: ee3ab39372





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor EDER JOACIR DE LIMA, responsável pela organização da aplicação da prova, correção e divulgação de resultados da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP 2020, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste;

II – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o final do evento.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 20/02/2020 13:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40067

Código de Autenticação: 1267e36975





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 20 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - Designar, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Engenharia de Controle e Automação, neste IFMT - campus Primavera do Leste:

- Altair de Araújo França
- Anne Raphaela Ledesma Cerqueira
- Antônio Weizenmann
- Cristian Hansen
- Denise Caldas Campos
- Diogo Barbosa Leite
- Evelize Aparecida dos Santos Ferracini
- Ismael Alves Junior
- Luiz Alberto do Couto

II – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

III - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VI - Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria 869 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 20/02/2020 13:41:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40063
Código de Autenticação: 03d3a95661





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 869 de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso Técnico em Eletrotécnica, a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

II - Docentes:

- Luiz Alberto do Couto - Presidente
- Alexandre Fagundes Cesário
- Denis Silva Nogueira
- José Cândido de Oliveira Filho
- Juliano Resende Bucchianeri
- Marcos Vinicius Alves de Oliveira
- Neander Pinheiro Cabral

III - Técnicos Administrativos Educacionais:

- Dilce Cervieri
- Eliene Costa Silva

IV - Discentes:

- Brenda Magale Tobias
- Lara Vitória Resplante dos Santos

V – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

VI - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

VII – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

VIII - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG**, em 27/02/2020 15:49:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40871
Código de Autenticação: 481525bd27





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 869 de 19 de abril de 2017

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de fortalecimento do ENEM, no âmbito do IFMT campus Primavera do Leste, com as atribuições de sensibilização no meio acadêmico, buscas de capacitação, selecionar e elaborar questões, organizar, aplicar, editar, formatar e imprimir simulados, organizar aulas específicas, publicar resultados e dar feedback, apoiar os alunos nos dias de realização da prova do ENEM e demais atribuições inerentes, conforme segue:

- Tayza Codina de Souza Medeiros Guedes
- Alcindo Jose Dal Piva
- Alexandre Fagundes Cesário
- Caio Theobaldo de Barros Freire
- Denis Silva Nogueira
- Denise Caldas Campos
- Evelize Aparecida dos Santos Ferracini
- Francisco Xavier de Campos
- Hugo Senhorini Glazzi
- Ítala Ribeiro Cabral
- Lucas Santos Cafe
- Marcos Pedro da Silva
- Michael Jhonatan Sousa Santos
- Neander Pinheiro Cabral
- Renata Sobral Silva
- Renato Emanuel Silva
- Rogério Martins
- Rosane Alves de Abreu
- Samira dos Santos Ramos
- Savio Guilherme de Mello Cunha

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Esta portaria tem cargas horárias de até 02 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

IV – A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral

Portaria 869 de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG**, em 27/02/2020 15:51:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40689

Código de Autenticação: 233de44473





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 869 de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio, a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

Representantes Docentes:

- Ismael Alves Junior - **Presidente**
- Claudionor Nunes Cavalheiro
- Cristian Hansen
- Dair Ferreira Salgado Júnior
- Denis Silva Nogueira
- Douglas Edson Dias
- Hugo Giazzi Senhorini
- José Cândido de Oliveira Filho
- Juliano Kuhn de Barros
- Lillian Machado Marques Vidal
- Lucas Santos Café
- Marcos Vinicius Alves de Oliveira
- Renato Emanuel Silva
- Rildo de Oliveira Tenório
- Samira dos Santos Ramos
- Wagner Oliveira dos Santos

Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

- Andreia Nunes de Castro
- Eliene Costa Silva

Representantes Discentes:

- Ana Luiza Billato da Rosa
- Bruno Prestes Troy
- Érick Rodrigues Dutra
- Gabriel Acassio Correia
- Gustavo Rodrigues Santana
- Igor do Amaral Hilgemberg
- Jamielson Gomes Coelho
- Kayra Julyane Ribas
- Lethicya Victoria de Moraes Hart
- Nathacya Victoria de Moraes Hart
- Pedro Henrique Brunetta Daboit

II – Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

III - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 27/02/2020 15:52:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40934

Código de Autenticação: 6f67ebfc3f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Primavera do Leste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria N.º 869, de 19/04/2017 publicada no D.O.U, de 20/04/2017 e considerando o processo n.º 23748.001318.2019-98;

Resolve:

I – Designar o servidor Diogo Barbosa Leite, SIAPE nº 1268718 , ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, na Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais no campus Primavera do Leste.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 27/02/2020 15:52:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40946

Código de Autenticação: fb148edfc5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 869 de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso Técnico em Eletromecânica Subsequente ao Ensino Médio, a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

Representantes Docentes:

- Ismael Alves Junior - **Presidente**
- Cristian Hansen
- Dair Ferreira Salgado Júnior
- Douglas Edson Dias
- Diego Erdmann dos Santos
- José Cândido de Oliveira Filho
- Juliano Kuhn de Barros
- Marcos Vinicius Alves de Oliveira
- Thiago Maia Sayão de Moraes
- Wagner Oliveira dos Santos

Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

- Andreia Nunes de Castro
- Eliane Aparecida da Silva

Representantes Discentes:

- Patrícia Silva Sousa

II – Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

III - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG**, em 27/02/2020 15:53:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 40948

Código de Autenticação: aa6911206c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 869 de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Designar, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, neste IFMT - campus Primavera do Leste, conforme segue:

- Daniel Rezende
- André Calisto Souza Medeiros Guedes
- Claudemir Publio Júnior
- Diogo Barbosa Leite
- Gabriel de Oliveira Rodrigues
- Peterson Stamm Franca
- Rosane Alves de Abreu
- Sávio Guilherme de Mello Cunha
- Yoji Massago

II - Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

III - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

IV - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 28/02/2020 09:48:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41007

Código de Autenticação: ba408b02e6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 869 de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

I - Designar, no âmbito do campus Primavera do Leste, o Colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, a ser composto pelos seguintes servidores e discentes:

Representantes Docentes:

- Daniel Rezende - Presidente
- André Calisto Souza Medeiros Guedes - Titular
- Claudemir Públio Júnior - Titular
- Peterson Stamm Franca - Titular
- Yoji Massago - Titular
- Gabriel de Oliveira Rodrigues - Suplente
- Sávio Guilherme de Mello Cunha - Suplente

Representantes Técnicos Administrativos Educacionais:

- Andreia Nunes de Castro
- Eliane Aparecida da Silva

Representantes Discentes:

- Daniel Carvalho Cordeiro - Titular
- Rafaela Vinhas Pazdziora - Suplente

II – Esta portaria tem carga horária de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

III - A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dimorvan Alencar Brescancim**, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 28/02/2020 09:49:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41006

Código de Autenticação: 00bd057aee





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2020 - PDL-GAB/PDL-DG/CPDL/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2020

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 869 de 19 de abril de 2017,

RESOLVE:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, a fim de constituírem a Comissão Permanente de forma a promover o debate sobre as temáticas relacionadas aos papéis de gênero na nossa sociedade, problematizando além de gênero, questões sobre transgeneridades, feminismo e direitos civis, no IFMT campus Primavera do Leste.

- Rosane Alves de Abreu
- Ariadne de Moraes Manzano
- Gabriel de Oliveira Rodrigues
- Lucas Santos Café
- Samira dos Santos Ramos
- Tayza Codina de Souza

II – Esta portaria tem cargas horárias de 02 a 05 horas semanais e validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

III – A Comissão deve apresentar o Plano de Atividades e Relatório de Atividades semestralmente.

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Diretor-Geral
Portaria 869 de 19/04/2017
DOU 47 de 11/03/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Dimorvan Alencar Brescancim, DIRETOR - CD2 - PDL-DG, em 28/02/2020 09:50:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41049
Código de Autenticação: d7e550686c



Ordens Administrativas

NÃO HOUVE EMISSÃO DE ORDEM ADMINISTRATIVA NO PERÍODO.

Servidores em Licença

Servidor	Início	Término	Fundamento
ADRIANA PEREIRA BARBOSA	11/03/2019	11/03/2021	Art. 96-A Lei 8.112/9
ARTHUR MORAES E VIDEIRA	06/03/2017	06/03/2020	
ARTHUR MORAES E VIDEIRA	07/03/2020	06/03/2021	
CESAR CRISTIANO BELMAR	28/01/2019	27/12/2020	
DAGOBERTO ROSA DE JESUS	22/04/2019	16/03/2022	
LUCY AP. GUTIERREZ DE ALCÂNTARA	15/02/2018	15/02/2020	
LUCY AP. GUTIERREZ DE ALCÂNTARA	16/02/2020	15/02/2021	
WILLIANS RIBEIRO MENDES	01/03/2019	01/03/2020	
GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	11/07/2016	Até o momento	Art. 102 Lei 8.112/9
WELDISSON FERREIRA RUAS	23/12/2019	20/02/2020	
WELDISSON FERREIRA RUAS	21/02/2020	20/04/2020	
LILIAN MACHADO MARQUES VIDAL	06/02/2020	06/02/2020	
LILIAN MACHADO MARQUES VIDAL	11/02/2020	14/02/2020	
MICHAEL JHONATAN SOUSA SANTOS	11/02/2020	19/02/2020	
LUCIO MARIO COSTA	11/02/2020	21/02/2020	
LUCIO MARIO COSTA	21/02/2020	27/02/2020	
GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	19/02/2020	21/02/2020	
NATALIA GABRIELLE CHRUN SILVA SPENGLER	27/02/2020	28/02/2020	
THAIS LUIZA MACHADO DE OLIVEIRA	28/02/2020	28/02/2020	

Servidores em Férias

Servidor	Exercício	Início	Término	Parcela
Rosana Fátima Barbieri de Moraes	2020	03/02/2020	13/02/2020	2ª Parcela
Vanderlei da Silva		26/02/2020	28/02/2020	2ª Parcela

Concessão de Diárias

NOME	PCDP	DESTINO	MOTIVO	INÍCIO	RETORNO	VALOR DA DIÁRIA EM R\$	VALOR DA PASSAGEM EM R\$
Dimorvan Alencar Brescancim	078/20	Cuiabá-MT	Atender as convocações: 01/2020 - CONSUP e 01/2020 - CODIR para participar das reuniões do CODIR e CONSUP.	09/02/2020	12/02/2020	776,49	-----
Rômulo Rodrigues de Araújo	079/20	Cuiabá-MT	Atender a Convocação para participação na reunião da comissão CPA.	11/02/2020	14/02/2020	713,82	106,00
Claudionor Nunes Cavalheiro	080/20-1C	Cuiabá-MT	Atender a Convocação para participar da 44ª Reunião Ordinária do Consup .	11/02/2020	12/02/2020	259,26	-----
André Luiz Garcia Holpert	086/20-1C	Cuiabá-MT	Atender a convocação para participar da Reunião CPPD.	20/02/2020	21/02/2020	259,26	-----
Alexandre Fagundes Cesário	130/20	Cuiabá-MT	CONVOCAÇÃO dos Conselheiros Titulares para a 4ª Reunião Extraordinária do CONSEPE.	28/02/2020	28/02/2020	79,48	-----
Antônio Weizenmann	184/20	Cuiabá-MT	Participar da 4ª Reunião Extraordinária do CONSEPE	27/02/2020	28/02/2020	259,26	-----

Substituições Remuneradas

NÃO HOUVE SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS NO PERÍODO

Extratos de Editais

IFMT-PDL divulga resultado do Edital Nº 20/2019 de vagas para Portador de Diploma e Transferência Externa

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 7 de Fevereiro de 2020 às 18:44

O IFMT Campus Primavera do Leste, divulga nesta sexta-feira (07/02/2020) o resultado do Edital Nº 20/2019 referente as vagas para Portadores de Diploma e Transferência Externa.

Arquivos relacionados

 Resultado do Edital Nº 20/2019

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-resultado-do-edital-n-202019-de-vagas-para-portador-de-diploma-e-transferencia-externa/>

IFMT-PDL divulga o Edital Nº 4/2020 para preenchimento de vagas nos cursos de nível superior

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 7 de Fevereiro de 2020 às 18:58

O IFMT campus Primavera do Leste divulga nesta sexta-feira (07/02/2020) o edital Nº 4/2020 para realização do Processo Seletivo Classificatório Simplificado Complementar, para preenchimento das vagas remanescentes nos curso de Licenciatura em Química, Engenharia de Controle e Automação e CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Arquivos relacionados

 Edital Nº 04/2020 - Vagas remanescente do Ensino Superior

 Anexo I - Ficha de Inscrição

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-o-edital-42020-para-vagas-de-curso-de-nivel-superior/>

IFMT-PDL divulga o Edital N° 5/2020 para preenchimento de vagas remanescentes de curso técnico subsequente

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 7 de Fevereiro de 2020 às 19:09

O IFMT campus Primavera do Leste divulga nesta sexta-feira (07/02/2020) o edital N° 5/2020 para preenchimento das vagas remanescentes do curso técnico subsequente em Técnico em Eletrotécnica, através de Processo Seletivo Classificatório Simplificado Complementar. As inscrições estarão abertas nos dias 10 a 18 de fevereiro de 2020.

Arquivos relacionados



Edital N° 05/2020 - Vagas remanescentes do curso subsequente em Técnico em Eletrotécnica



Anexo I - Ficha de Inscrição

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-o-edital-n-52020-para-preenchimento-de-vagas-remanescentes-de-curso-tecnico-subsequente/>

IFMT-PDL divulga o resultado parcial do afastamento para capacitação – Edital 116/2019

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 7 de Fevereiro de 2020 às 07:15

O IFMT campus Primavera do Leste divulga o resultado parcial do Edital 116/2019, que trata da seleção de servidores interessados em usufruir de licença para capacitação no ano de 2020.

Segue abaixo o resultado preliminar.

Maiores informações: 66 3500-2900/14.

Arquivos relacionados



Resultado do Edital

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-o-resultado-parcial-do-afastamento-para-capitacao-edital-1162019/>

IFMT-PDL divulga o Regulamento Local dos Programas e Ações de Assistência Estudantil

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 13 de Fevereiro de 2020 às 09:14

Foi aprovado através da Portaria nº 18, de 11 de fevereiro de 2020, o Regulamento Local dos Programas e Ações de Assistência Estudantil do IFMT *Campus* Primavera do Leste. Este regulamento tem como base legal as Resoluções CONUP nº 094 e 095/2017, que tratam da Política e do Regulamento Geral da Assistência Estudantil do IFMT e é fruto de um trabalho coletivo desenvolvido pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e comunidade escolar/acadêmica do IFMT *Campus* Primavera do Leste.



O Regulamento Local dispõe de um conjunto de ações de caráter universal para o acesso de todos os estudantes e ações específicas que garantem a concessão de auxílio financeiro àqueles estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Assistência Estudantil tem como objetivo contribuir com a formação integral do estudante, prevenindo situações de retenção e evasão escolar, e promovendo condições de permanência para conclusão do curso com êxito.

Segue o Regulamento na íntegra.

Arquivos relacionados

 Regulamento Local dos Programas e Ações de Assistência Estudantil

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-o-regulamento-local-dos-programas-e-aco-es-de-assistencia-estudantil/>

IFMT-PDL Divulga edital de Auxílios Alimentação e Transporte

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 17 de Fevereiro de 2020 às 15:57

O IFMT Campus Primavera do Leste divulga nesta segunda-feira, 17/02/2020, o Edital nº 07/2020, que dispõe sobre o Processo Seletivo de estudantes do Ensino Médio Integrado para participarem do Programa de Assistência Estudantil referente aos Auxílios Alimentação e Transporte no exercício do ano letivo de 2020.



O período de inscrição será de 19 de fevereiro a 05 de março de 2020, das 07h30min às 17h30min, da seguinte forma: o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico online disponibilizado no [link](#) (não é necessário imprimir o questionário).

Depois de preencher o questionário socioeconômico online, o estudante deverá imprimir a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I do edital e entregar na Coordenação de Atendimento ao Estudante - CAE/IFMT Campus Primavera do Leste, juntamente com a documentação comprobatória disposta no "item 8" do edital e se atentar aos prazos do cronograma, item "9", pois não serão recebidas inscrições após o término das datas estipuladas.

Poderão concorrer às vagas do Programa estudantes regularmente matriculados em Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio; dentro do período máximo de integralização do curso; em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica. Do programa de auxílio transporte poderá se inscrever o estudante que resida no mínimo a 2,5 km de distância do IFMT campus Primavera do Leste.

Serão ofertadas 90 (noventa) bolsas de Auxílio Alimentação e 135 (cento e trinta e cinco) bolsas de Auxílio Transporte distribuídas de acordo com os critérios estipulados e respeitando-se as condições estabelecidas no edital.

A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia 30/03, período de recurso será no dia 31/03 e a publicação e homologação do resultado final ocorrem no dia 01/04.

Todos os resultados serão divulgados em murais e no site institucional: pdl.ifmt.edu.br.

Veja no anexo o edital com todas as informações necessárias para a inscrição.

Maiores informações: (66) 3500-2900 / 2910.

Arquivos relacionados

 Edital de Auxílios Alimentação e Transporte

 Anexos Editáveis

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-edital-de-auxilios-alimentacao-e-transporte/>

IFMT-PDL divulga o resultado do edital de vagas remanescentes do curso técnico subsequente

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 20 de Fevereiro de 2020 às 14:57

O IFMT campus Primavera do Leste divulga nesta quarta-feira (20/02/2020) o resultado do edital Nº 5/2020 para preenchimento das vagas remanescentes do curso técnico subsequente em Eletrotécnica, através de Processo Seletivo Classificatório Simplificado Complementar.

As matrículas ocorrerão no dia 21 de fevereiro de 2020.

Veja o resultado em anexo.

Arquivos relacionados



Resultado do edital

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-o-resultado-do-edital-de-vagas-remanescentes-do-curso-tecnico-subsequente/>

IFMT-PDL divulga o resultado do edital de seletivo para professor substituto

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 20 de Fevereiro de 2020 às 15:03

O IFMT campus Primavera do Leste informa nesta quarta-feira (20/02/2020), que devido ao não comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio dos temas, não foi possível a realização da banca para o seletivo de professor substitutos nas áreas espanhol e matemática.

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-o-resultado-do-edital-de-seletivo-para-professor-substituto/>

IFMT-PDL divulga o resultado do Edital Nº 4/2020 para preenchimento de vagas nos cursos de nível superior

Publicado por: Campus Primavera do Leste / 27 de Fevereiro de 2020 às 15:46

O IFMT campus Primavera do Leste divulga nesta quinta-feira (27/02/2020) o resultado do edital Nº 4/2020 para preenchimento das vagas remanescentes nos curso de Licenciatura em Química, Engenharia de Controle e Automação e CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

As matrículas ocorrerão no dia 28 de fevereiro de 2020, das 07h – 11h e das 13h - 16h.

Maiores informações, entre em contato no 66 3500-2900/2911.

Arquivos relacionados

-  Resultado da Engenharia de Controle e Automação
-  Resultado da Licenciatura em Química
-  Resultado da Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

<http://pdl.ifmt.edu.br/conteudo/noticia/ifmt-pdl-divulga-o-resultado-do-edital-n-42020-para-preenchimento-de-vagas-nos-cursos-de-nivel-superior/>